



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017-PP-SEMSA

### PROCESSO Nº. 033/2017-PP-SEMSA

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 026/2017/GAB de 03/01/2017, e o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2017/GAB de 03/01/2017, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 033/2017-PP-SEMSA**, do tipo **menor preço por LOTE**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

#### o 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Aquisição de **MATERIAL TECNICO HOSPITALAR**, a fim de suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os produtos serão entregues no local indicado no Anexo II - Termo de Referência.

#### 2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

#### 3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos objeto deste certame deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

#### 4 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

4.1. **A abertura do certame ocorrerá no dia 05/04/2017** horário: as 8:30m, para credenciamento e entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

4.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09:00 horas no mesmo local.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

4.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público, específica para este certame, com firma reconhecida, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

6.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

6.4. É indispensável, sob pena de desclassificação, a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

6.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

## 7. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

7.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

7.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

7.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AMOSTRA DE PRODUTOS.

8.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.

b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

8.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 033/2017-PP-SEMSA.

CNPJ N.º. ....



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO Nº. 033/2017-PP-SEMSA

CNPJ Nº. ....

8.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;
- d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.
- f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.2. O envelope nº. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

9.3. O envelope nº. 02 (Documento de Habilitação).

9.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

n.º 10.520.

9.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

10.1. Somente participarão do julgamento as propostas dos licitantes habilitados pela análise técnica dos produtos que são objeto desta licitação.

10.1.1. Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de menor lance ofertado para o LOTE para produtos com a mesma qualidade técnica.

10.2. As propostas que estiverem 10% acima do valor previsto no orçamento será desclassificada.

10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos itens, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º. 11 do Decreto n.º. 3.555/2000.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

10.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada LOTE, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

10.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

10.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos itens e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

10.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

10.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.17. Será comunicado através de ofício o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)

11.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n.º 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

11.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

### 11.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.
- f) Registro comercial.
- g) certificado da ANVISA (AFE), Na categoria Distribuidora, Importadora e Transportadora.

### 11.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante
- c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) CNDT (Certidão Negativa de Debito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### 11.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;
- b) Certidão Negativa de Protestos - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis

### 11.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

11.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

11.3.2 Licença de funcionamento - expedida pelo órgão Licenciador e fiscalizador do Meio Ambiente – SEMA.(quando for obrigatória para o ramo de atividade do licitante)

11.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.





Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

11.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

11.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

11.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

11.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

11.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

11.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

11.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º. 3.555/2000.

12.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

14.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

15.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

(cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

15.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

## 16. DO CONTRATO

16.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

16.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

16.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

16.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

16.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

16.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

## 17. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO

17.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do produto, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento receptor competente da PMR.

17.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento ou diminuição nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

## 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

Classificações Orçamentárias:

**10.10.302.0004.2.052 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**  
**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

19.2. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

19.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

19.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

19.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

19.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

19.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

19.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

19.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II – Termo de referencia

Anexo III – carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - CPL – Rua Dez de Maio, 263 – Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000  
e-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com).

## 20. DO FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis (PA), 16 de Março 2017.

---

**MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2017/GAB

GOVERNO

“UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO”





Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

## ANEXO I

Pregão Presencial nº. **033/2017-PP-SEMSA**

Processo Nº. **033/2017-PP-SEMSA**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2017.

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -----.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com CNPJ/MF. Nº 10.222.297/0001-93, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representada por seu Titular **FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. xxx.xxx.xxx.-xx C. I. Nº. xxxxxxxx SEGUP/xx, residente e domiciliado neste município, prefeito eleito, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **033/2017-PP-SEMSA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto no 3.693/2000 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784/2001 de 06/04/2001, Lei nº. 6.474 de 06/08/2002, Decreto nº. 0199 de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades da do hospital Municipal, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **033/2017-PP-SEMSA**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

**10.10.302.0004.2.052 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**  
**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

seguintes:

- 1- Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 2- Embarcar os produtos no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
- 3- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 4- Realizar testes e corrigir defeitos nos produtos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;
- 5- Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 6- Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
- 7- Entregar os produtos no local indicado pela CONTRATANTE;
- 8- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 9- Responsabilizar-se:
  - a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
  - b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra entrega, a contar da certificação de que os Produtos foram aceitos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente;

## CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

- 6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;
- 6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- 6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

A vigência do Contrato será a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1.0. prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 05 (cinco) dias, dias contados a partir da entrega dos produtos no local especificado no Anexo do presente Contrato, após verificar o atendimento das condições contratuais.

2.0 prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando adequação dos Produtos aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 30(trinta) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no jornal mural no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTOS-CONTRANTE  
CNPJ 10.222.297/0001-93

**NOME DO REPRESENTANTE**

CPF- (Representante Legal)  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ-

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

Pregão Presencial Nº. 033/2017-PP-SEMSA

Processo Nº. 033/2017-PP-SEMSA

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA REQUISITANTE / PROPOSTA DE PREÇOS: RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Compreende o objeto desta licitação COMPRA DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, para atender as necessidades do hospital municipal

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	Abaixador de língua pacotes c/ 100 unidades	600		
2	Absorvente pós parto Tam: Único	50		
3	Água oxigenada 10 volumes - frasco 1000 ml	20		
4	Agulha 13 x 4,5 - caixa c/ 100 unidades	200		
5	Agulha 20 x 5,5 cx c/ 100 unidades	120		
6	Agulha 25 x 6 - caixa c/ 100 unidades	120		
7	Agulha 25 x 7 - caixa c/ 100 unidades	300		
8	Agulha 30 x 8 - caixa c/ 100 unidades	240		
9	Agulha 40 x 12 caixa c/100 unidades	80		
10	Agulha para anestesia espinhal nº 20 cx c/ 25 unidades	2		
11	Agulha para anestesia espinhal nº 22 cx c/ 25 unidades	10		
12	Agulha para anestesia espinhal nº 25 cx. C/ 25 unidades	25		
13	Agulha para anestesia espinhal nº 26 cx. C/ 25 unidades	10		
14	Agulha para anestesia espinhal nº 27 cx. C/ 25 unidades	10		

#### LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
15	Algodão hidrófilo 500g tipo TIPO cremer	1000		
16	Algodão ortopédico 10 cm pacote c/ 12 unidades	200		
17	Algodão ortopédico 15 x 1,0 m pacote c/ 12 unidades	120		
18	Algodão ortopédico 20 x 1,0 m pacote c/ 12 unidades	200		
19	Almotolias (plástico)	40		
20	Ambu neonatal	2		
21	Ambu adulto	2		
22	Ambu pediátrico	2		
23	Atadura de crepe 15 cm pacote c/ 12 unid. TIPO cremer	1800		
24	Atadura de crepe 10 cm pacotes c/ 12 unid. TIPO cremer	1200		
25	Atadura de crepe 20 cm pacote c/ 12 unid. TIPO cremer	800		
26	Atadura gessada 06 cm cx c/ 20 unidades	6		
27	Atadura gessada 10 cm cx c/ 20 unidades	150		
28	Atadura gessada 15 cm caixa c/ 20 unidades	200		

GOVERNO

“UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO”





Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

29	Atadura gessada 20 cm caixa c/ 20 unidades	200		
30	Avental descartável pacotes c/ 10 unidades	100		

## LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
31	Bolsa coletora de urina 2000 ml sistema fechado	2500		
32	Bolsa p/ agua quente	10		
33	Bolsa p/ colostomia drenável, com adesivo opaca com flange p/ placa	500		
34	Bolsa p/colostomia c/placa adesiva de carbometil celulose (drenagem aberta)	400		
35	Cadarço (nastro p/ fixação de TOT e TQT)	5		
36	Cânula de guedel 1	10		
37	Cânula de guedel 2	10		
38	Cânula de guedel 3	10		
39	Cânula de guedel 4	10		
40	Cateter IV 14 G 1,70x45mm cx c/ 50	20		
41	Cateter IV 16 G 1,70 x 45 mm cx c/ 50	20		
42	Cateter IV 18 G 1,3 x 45 mm cx c/ 50	120		
43	Cateter IV 20 G/32 mm x 1,10 mm cx c/ 50	150		
44	Cateter IV 22 G 0,9 x 25 mm cx c/ 50	200		
45	Cateter IV 24 G 0,7 x 19 mm cx c/ 50	140		
46	Cateter nasal tipo óculos adulto	2500		
47	Cateter nasal tipo óculos infantil	150		

## LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
48	Clamp umbilical pacote c/ 100	12		
49	Clorexidine tópico 1000 ml	60		
50	Clorexidine degermante 1000 ml	50		
51	Colar cervical c/ armação em acrílico adulto	4		
52	Colar cervical c/ armação em acrílico pediátrico	4		
53	Colchão caixa de ovo	2		
54	Coletor de material pérfuro cortante - 13 litros cx c/ 10	150		
55	Coletor de material pérfuro cortante - 7 litros cx c/ 10	150		
56	Coletor de urina infantil pacote c/ 10	300		
57	Comadre (inox hospitalar)	1		
58	Compressa cirúrgica 50 cm x 45 cm pacote c/ 50 CREMER	500		
59	Detergente de uso profissional p/ artigos médico-hospitalares	15		

GOVERNO

“UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO”



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

60	Dispositivo urinário externo (uropen/uripen)	20		
----	--	----	--	--

## LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
61	Dreno de penrose nº 1 pacote c/ 12	50		
62	Dreno de penrose nº 2 pacote c/ 12	50		
63	Dreno de penrose nº 3 pacote c/ 12	50		
64	Dreno de penrose nº 4 pacote c/ 12	50		
65	Dreno de sucção (sanfonado) sonda grossa	50		
66	Dreno torácico 12	10		
67	Dreno torácico 18	20		
68	Dreno torácico 20	10		
69	Dreno torácico 22	10		
70	Dreno torácico 24	10		
71	Dreno torácico 26	10		
72	Dreno torácico 28	10		
73	Dreno torácico 30	30		
74	Dreno torácico 36	30		
75	Dreno torácico 40	30		
76	Dreno torácico 42	30		
77	Eletrodo para monitorização cardíaca pacote c/ 50	50		

## LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
78	Equipo macrogotas fotossensível	50		
79	Equipo macrogotas com injeção lateral	20000		
80	Equipo macrogotas simples	5000		
81	Equipo microgotas com injeção lateral	5000		
82	Equipo microgotas simples	500		
83	Equipo p/ soro microgotas Bureta estéril grau cirúrgico	300		
84	Equipo p/ transfusão de sangue	1000		
85	Escova cirúrgica cx c/ 48 unidades	100		
86	Esparadrapo (grande) 10cm x 4,5	1500		
87	Fenol galão 5 litros	25		
88	Fio algodão 0 agulhado cx c/ 24 unidades	10		
89	Fio algodão 0 sem agulha cx c/ 24 unidades	10		
90	Fio algodão 1-0 sem agulha cx c/ 24 unidades	5		
91	Fio algodão 1-0 agulhado cx c/ 24 unidades	5		
92	Fio algodão 2-0 agulhado cx c/ 24 unidades	10		
93	Fio algodão 2-0 sem agulha cx c/ 24 unidades	5		
94	Fio algodão 3-0 agulha 40mm cx c/ 24 unidades	5		
95	Fio cromado 1-0 agulha 40mm cx. C/ 24 unidades	24		



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

96	Fio cromado 2-0 agulha 40mm cx. C/ 24 unidades	24		
97	Fio cromado 3-0 agulha 40mm cx. C/ 24 unidades	24		
98	Fio cromado 4-0 agulha 40mm cx. C/ 24 unidades	12		
99	Fio cromado 5-0 agulha 40mm cx. C/ 24 unidades	6		
100	Fio cromado 0 agulha 3/8 mm cx. C/ 24unidades	24		
101	Fio cromado 0 com agulhas 50mm cx. C/ 24 unidades	30		
102	Fio nylon 0 c/ agulha 3 cm cx c/ 24 unidades	12		
103	Fio nylon 1-0 c/ agulha 3 cm cx c/ 24 unidades	12		
104	Fio nylon 2-0 c/ agulha 3 cm cx c/ 24 unidades	120		
105	Fio nylon 3-0 c/ agulha 3cm cx c/ 24 unidades	120		
106	Fio nylon 4-0 c/ agulha 3cm cx c/ 24 unidades	50		
107	Fio nylon 5-0 c/ agulha 3cm cx c/ 24 unidades	12		
108	Fio nylon 6-0 c/ agulha 3cm cx c/ 24 unidades	12		
109	Fio p/ sutura simples 0 agulha 40mm cx. C/ 24 unidades	12		
110	Fio p/ sutura simples 4-0 agulha 40mm cx. C/ 24 unidades	12		
111	Fio p/ sutura simples 5-0 agulha 40mm cx. C/ 24 unidades	4		
112	Fio p/ sutura simples 1-0 agulha 40mm cx c/ 24 unidades	12		
113	Fio p/ sutura simples 2-0 agulha 40mm cx c/ 24 unidades	24		
114	Fio p/ sutura simples 3-0 agulha 40mm cx c/ 24 unidades	24		
115	Fio guia	5		
116	Fita cirúrgica 10cm x 4,5 m micropore grande	20		

## LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
117	Fita métrica	12		
118	Fita p/ autoclave 19mm x 30m	140		
119	Fita p/ glicemia capilar ON CALL PLUS cx. C/ 50	400		
120	Fixador citológico frasco c/ 100 ml	100		
121	Fluxômetro	50		
122	Formol líquido 37% 1000 ml	14		
123	Fraldas geriátricas tam.: G pacote c/ 8 unid.	24		
124	Fraldas geriátricas tam.: M pacote c/ 8 unid.	24		
125	Fraldas geriátricas tam.: XG pacote c/ 8 unid.	24		
126	Fraldas infantil pacote c/ 8 unid. TAM: P	12		
127	Gase hidrófila 7,5cm x 7,5 cm pacote 500 unidades	2500		
128	Gase rolo tipo queijo pacotes	120		
129	Gel meio de contato p/ transmissão ultrassônica - 5lts.	35		
130	Glutaraldeído 2% - galão 5 litros	250		
131	Intra Carth 14	30		
132	Intra Carth 16	30		

## LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
133	Iodopovidona 10% solução tópica - 1000 ml	200		



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

134	Iodopovidona solução degermante - 1000 ml	100		
135	Kit p/ inalação completo adulto	30		
136	Kit p/ inalação completo infantil	30		
137	Kit p/ traqueostomia completo plástico	1		
138	Kit para coleta de PCCU - P	2500		
139	Kit para coleta de PCCU - M	3500		
140	Kit para coleta de PCCU - G	700		
141	Lâmina de bisturi nº 11 pontiaguda cx c/ 100 unidades	10		
142	Lâmina de bisturi nº 15 pontiaguda cx c/ 100 unidades	56		
143	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/ 100 unidades	80		
144	Lanterna clínica média	50		
145	Livro de registro Específico- Medicamentos controlados Psicotrópicos PORTARIA 344 / 98 100 folhas	4		
146	Luva estéril nº 7,0 cx c/ 200 pares	70		
147	Luva esteril n 6,5 cx c/ 200 pares	10		
148	Luva estéril nº 7,5 caixa c/ 200 pares	70		
149	Luva estéril nº 8,0 caixa c/ 200 pares	35		
150	Luva estéril nº 8,5 cx c/ 200 pares	10		
151	Luvas de procedimento tamanho G- caixa c/ 100	200		
152	Luvas de procedimento tamanho M - caixa c/ 100	1200		
153	Luvas de procedimento tamanho P- caixa c/ 100	1200		
154	Luvas de procedimento tamanho PP- caixa c/ 100	60		

## LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
155	Malha tubular 10 cm 1 unidade	130		
156	Malha tubular 15 cm 1 unidade	130		
157	Máscara N-95 cx c 20	200		
158	Máscaras tripla c/ elastico cx c/ 50	1200		
159	Micronebulizador (aparelho de inalação )	27		
160	Multivias (conector 2 vias )	8000		
161	Óculos acrílico	30		
162	Oxímetro de pulso automatico de dedo digital	6		
163	Paletes de polietileno branco 1,20 x 1,00 mt	4		
164	Papagaio (inox hospitalar)	10		
165	Papel Térmico Milimétrado para Eletrocardiógrafo ECG 216mm x 30m	20		
166	Papel Térmico Milimétrado para Eletrocardiógrafo ECG 80 mm X 30m	30		
167	Papel manilha branco 60 cm x 250 m	120		
168	Prancha em Polietileno para Reanimação Cardíaca	1		
169	Placa hidrocolóide 20 x 15 cm	20		
170	Pulseira p/ RN feminino	500		
171	Pulseira p/ RN masculino	500		



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

## LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
172	Rolo de embalagens a vácuo para seladora	3		
173	Sacos Lixo Infectante Hospitalar 100L 100 unid Branco	150		
174	Sacos lixo infectante hospitalar 50L 100 unid Branco	250		
175	Scalp nº 19 - caixa c/ 100	10		
176	Scalp nº 21- caixa c/ 100	10		
177	Scalp nº 23 - caixa c/ 100	300		
178	Scalp nº 25 - caixa c/ 100	300		
179	Scalp nº 27 cx c/ 100 agulhas curtas	50		
180	Seladora de mesa	2		
181	Seringa 1 ml - agulha 6,0 x 0,25 mm	25000		
182	Seringa 10 ml - agulhada	40000		
183	Seringa 20 ml - agulhada	25000		
184	Seringa 3 ml - agulhada	25000		
185	Seringa 3 ml - sem agulha	5000		
186	Seringa 5 ml - agulhada	70000		

## LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
187	Sistema de drenagem torácica fechado nº 36(kit completo)500ml	10		
188	Sistema de drenagem torácica fechado nº 36(kit completo)500ml	10		
189	Sistema de drenagem torácica fechado nº 38(kit completo)1litro	10		
190	Sonda foley nº 10 - 2 vias cx c/ 10	24		
191	Sonda foley nº 12 - 2 vias cx. c/ 10 unidades	24		
192	Sonda foley nº 14 - 2 vias cx. c/ 10 unidades	30		
193	Sonda foley nº 16 - 2 vias cx. c/ 10 unidades	60		
194	Sonda foley nº 18 - 2 vias cx c/ 10 unidades	40		
195	Sonda nasogástrica nº 06 curta pacote c/ 10 unidades	2		
196	Sonda nasogástrica nº 06 longa pacote c/ 10 unidades	10		
197	Sonda nasogástrica nº 08 longa pacote c/ 10 unidades	15		
198	Sonda nasogástrica nº 10 curta pacote c/ 10 unidades	2		
199	Sonda nasogástrica nº 10 longa pacote c/ 10 unidades	15		
200	Sonda nasogástrica nº 12 longa pacote c/ 10 unidades	15		
201	Sonda nasogástrica nº 14 longa pacote c/ 10 unidades	15		
202	Sonda nasogástrica nº 16 longa pacote c/ 10 unidades	30		
203	Sonda nasogástrica nº 18 longa pacote c/ 10 unidades	15		
204	Sonda nasogástrica nº 22 longa pacote c/ 10 unidades	5		
205	Sonda nasogástrica nº 24 longa pacote c/ 10 unidades	5		
206	Sonda retal nº 14 pacote c/ 10 unidades	5		
207	Sonda retal nº 18 pacote c/ 10 unidades	3		
208	Sonda traqueal 04 pacote c/ 10 unidades	50		
209	Sonda traqueal 06 pacote c/ 10 unidades	80		
210	Sonda traqueal 08 pacote c/ 10 unidades	50		

GOVERNO

“UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO”





Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ - 10.222.293/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitação-pmr@hotmail.com

211	Sonda traqueal 10 pacote c/ 10 unidades	20		
212	Sonda traqueal 12 pacote c/ 10 unidades	20		
213	Sonda traqueal 14 pacote c/ 10 unidades	20		
214	Sonda traqueal 16 pacote c/ 10 unidades	15		
215	Sonda traqueal 18 pacote c/ 10 unidades	15		
216	Sonda uretral nº 06 - pacote c/ 10 unidades	50		
217	Sonda uretral nº 08 - pacote c/ 10 unidades	50		
218	Sonda uretral nº 10 - pacote c/ 10 unidades	50		
219	Sonda uretral nº 12 pacote c/ 10 unidades	290		
220	Sonda uretral nº 14 pacote c/ 10 unidades	40		
221	Sonda uretral nº 16 pacote c/ 10 unidades	30		

## LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
222	Tela em polipropileno (marlex) 20 x 15cm	10		
223	Touca c/ elástico pacotes c/ 100 unidades	200		
224	Tubo em silicone p/ aspiração e oxigenoterapia	30		
225	Tubo orotraqueal 4,5 c/ cuff	10		
226	Tubo orotraqueal 2,5 c/ cuff	10		
227	Tubo orotraqueal 3,0 c/ cuff	10		
228	Tubo orotraqueal 3,5 c/ cuff	10		
229	Tubo orotraqueal 4,0 c/ cuff	10		
230	Tubo orotraqueal 5,0 c/ cuff	10		
231	Tubo orotraqueal 5,5 c/ cuff	10		
232	Tubo orotraqueal 6,0 c/ cuff	15		
233	Tubo orotraqueal 6,5 c/ cuff	15		
234	Tubo orotraqueal 7,0 c/ cuff	15		
235	Tubo orotraqueal 7,5 c/ cuff	50		
236	Tubo orotraqueal 8,0 c/ cuff	50		
237	Tubo orotraqueal 8,5 c/ cuff	50		
238	Tubo orotraqueal 9,0 c/ cuff	50		
239	Umificador p/ oxigênio	50		
240	Válvula reguladora p/ oxigenio	20		
241	Vaselina líquida 100 ml	20		
242	Vicryl 0 agulhado cx c/ 24 unidades agulha 4.8 cm	20		
243	Vicryl 1-0 agulhado cx c/ 24 unidades	10		
244	Vicryl 2-0 agulhado cx c/ 24 unidades	10		
245	Vicryl 3-0 agulhado cx c/ 24 unidades	4		
246	Vicryl 4-0 agulhado cx c/ 24 unidades	4		

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----).

OBS: OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

**Validade da proposta:** dia/mês/ano.

**Prazo de entrega:** dia/mês/ano.

**Condições de pagamento:** a vista –a prazo - com entrega, etc.

GOVERNO

“UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO”



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

---

Localidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_

Nome do representante



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

---

## ANEXO III

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **033/2017-PP-SEMSA**

Processo Nº. **033/2017-PP-SEMSA**

Edital do Pregão nº. \_\_\_\_\_  
À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

\_\_ {nome da empresa} \_\_, CNPJ/MF n.º \_\_, sediada \_\_ {endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **MATERIAL TECNICO HOSPITALAR**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: \_\_ (indicar os itens) \_\_;
  - b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_ (ASSINATURA)\_\_\_\_  
Nome do representante



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial n.º **033/2017-PP-SEMSA**  
Processo n.º **033/2017-PP-SEMSA**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão n.º \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_{Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_{nome da empresa}\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_{endereço completo}\_\_\_\_, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n.º 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que realizar-se-á no dia, às \_\_\_\_\_.

Localidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_(ASSINATURA)\_\_\_\_\_

Nome do proponente



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 001/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
Outorgante

Local e data.





Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_{Entidade de Licitação}\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_{nome da empresa}\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_{endereço completo}\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2017.

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

---

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento



Estado do Pará

# Prefeitura Municipal de Rurópolis

- CNPJ – 10.222.293/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail [licitação-pmr@hotmail.com](mailto:licitação-pmr@hotmail.com)

---

## MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial nº **033/2017-PP-SEMSA** Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento de MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, do município de Rurópolis-Pa. Data da abertura 05/04/2017 horário: as 8:30m..Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. para aquisição do edital compareça na sede do município. Mauricio de Siqueira Pereira da-pregoeiro